



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitações e Contratos

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025**  
**(Processo Administrativo n.º 1145/2026)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO **GLOBAL**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/05/2026 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:** 11/05/2026 às 18hs

**Data e hora de julgamento das propostas apresentadas:** 12/05/2026 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE PLATAFORMA DIGITAL EM MODELO SAAS, (SOFTWARE AS A SERVICE DESTINADA AO CADASTRO E GERENCIAMENTO DAS EQUIPES, DIRIGENTES E ATLETAS PARTICIPANTES DO JESPA – JOGOS ESPORTIVOS DE PATY DO ALFERES 2026, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DURANTE PERÍODO DE UTILIZAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

## **2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 2.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitações e Contratos

---

### 3. DA HABILITAÇÃO

#### 3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT);
- f) Certidão negativa correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PG, CEIS, CNEP e CEPIM).
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal.
- h) Prova de regularidade Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.
- i) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual e a Planilha de Custos (no caso de prestação de serviço) no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3.4. A Planilha de Custos deverá ser apresentada de maneira clara e detalhada, explicitando todos os componentes que contribuem para o cálculo do preço global, incluindo o custo unitário de cada item, bem como quaisquer outros encargos ou despesas relacionadas.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1 A Empresa contratada devesse comprovar qualificação técnica compatível com o objeto, demonstrando capacidade para o fornecimento de plataforma digital em modelo SaaS destinada ao cadastro e gerenciamento de participantes de eventos esportivos, mediante apresentação de Atestado (s) de capacidade técnica, quando exigível, emitidos (s) por pessoa de direito público ou privado.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Administração  
Divisão de Licitações e Contratos

---

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

**Paty do Alferes, 06 de maio de 2026**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2026

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

**1.1 Descrição do objeto:** Contratação de empresa especializada para o licenciamento temporário de plataforma digital em modelo SaaS (Software as a Service), destinada ao cadastro e gerenciamento das equipes, dirigentes e atletas participantes do JESPA – Jogos Esportivos de Paty do Alferes 2026, incluindo suporte técnico durante o período de utilização.

**1.2 Especificação do produto/quantitativos:** Licenciamento temporário de plataforma digital em modelo SaaS para gestão de evento esportivo;

Quantidade: 01 (uma) plataforma; Prazo de utilização: 06 (seis) meses;

Abrangência: Cadastro e gerenciamento de 04 equipes, seus respectivos dirigentes e atletas;

Suporte técnico: Incluso durante todo o período de utilização.

### **2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, E PRORROGAÇÕES (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

#### **2.1 Vigência do contrato (art. 84 da Lei 14.133/21)**

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período suficiente para contemplar as etapas de inscrição, execução e finalização do JESPA – Jogos Esportivos de Paty do Alferes 2026.

#### **2.2 Prorrogação do Contrato (arts. 105 a 107 da Lei 14.133/21)**

O contrato poderá ser prorrogado, por interesse da Administração, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação e mantidas as condições originalmente pactuadas, observados os limites e condições previstos nos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **2.3 Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)**

Haverá reajuste de preços durante a vigência contratual, com base na variação do Índice Nacional dos preços ao consumidor (INPC), nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 Justificativa do Quantitativo solicitado**

O quantitativo solicitado, correspondente ao licenciamento de 01 (uma) plataforma digital em modelo SaaS, mostra-se adequado e suficiente para atender às necessidades do JESPA – Jogos



Esportivos de Paty do Alferes 2026, considerando a participação prevista de 04 (quatro) equipes, bem como de seus dirigentes e atletas, durante o período de utilização estabelecido. A contratação de solução única e centralizada evita a fragmentação do serviço, assegura a padronização das informações e atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, não havendo necessidade de quantitativo superior ao solicitado.

### **3.2 Objetivo da contratação**

A contratação tem por objetivo viabilizar o cadastro e o gerenciamento eletrônico das equipes, dirigentes e atletas participantes do JESPA – Jogos Esportivos de Paty do Alferes 2026, substituindo procedimentos manuais anteriormente realizados em papel.

Busca-se, com isso, promover maior organização administrativa, facilidade no processo de inscrição, confiabilidade das informações e eficiência na gestão do evento esportivo, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)**

4.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização e aprimoramento dos procedimentos administrativos relacionados à organização do JESPA – Jogos Esportivos de Paty do Alferes 2026, visando à substituição dos processos manuais anteriormente realizados por meio de fichas em papel.

A adoção de plataforma digital em modelo SaaS encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, no Documento de Formalização da Demanda e na Análise de Riscos, os quais demonstram a viabilidade técnica e econômica da solução, bem como sua adequação às necessidades da Administração Pública.

A contratação observa ainda os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo a solução compatível com as práticas de mercado e proporcional ao objeto pretendido.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

5.1 A solução consiste no licenciamento temporário de plataforma digital em modelo SaaS (Software as a Service), acessível via internet, destinada ao cadastro e gerenciamento das equipes, dirigentes e atletas participantes do JESPA – Jogos Esportivos de Paty do Alferes 2026. A plataforma deverá permitir a centralização das informações, substituindo os procedimentos manuais anteriormente realizados por meio de fichas em papel, proporcionando maior organização administrativa, facilidade de acesso aos dados, confiabilidade das informações e eficiência na gestão do evento esportivo.





## 5.2 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

O suporte técnico deverá contemplar:

- a) atendimento contínuo aos administradores da plataforma e servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, inclusive por meio de aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp);
- b) disponibilização de canal de atendimento on-line (chat) para atletas, dirigentes e representantes das equipes;
- c) esclarecimento de dúvidas, apoio no uso da plataforma, correção de falhas operacionais e auxílio na alimentação contínua das informações;
- d) realização de treinamentos e orientações on-line, com passo a passo funcional, voltados aos servidores da Secretaria e aos usuários envolvidos.
- e) suporte on-line em dias úteis e em horários compatíveis com o período de inscrições e realização do evento.

Todos os atendimentos de suporte deverão ser prestados pela **empresa contratada**, sem ônus adicional para a Administração Pública.

## 5.3 Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)

Não será exigida garantia da execução do contrato, tendo em vista a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e o prazo reduzido de vigência, sendo suficiente o acompanhamento e a fiscalização pela Administração Pública, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

## 5.4 Funcionalidades e recursos mínimos da plataforma

A plataforma digital deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes funcionalidades e recursos, necessários à adequada execução do objeto:

### a) Gestão de usuários e perfis de acesso

- criação e gerenciamento de perfis distintos de acesso, no mínimo:
  - administradores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
  - representantes/dirigentes das equipes;
  - atletas;
- controle de permissões conforme o perfil do usuário;
- liberação, alteração e recuperação de logins e senhas.



#### b) Cadastro de equipes

- cadastro completo das equipes participantes;
- vinculação obrigatória da equipe às **modalidades esportivas e categorias correspondentes**;
- possibilidade de atualização das informações cadastrais durante o período permitido pela organização;
- controle do status da equipe (inscrita, pendente, regularizada ou indeferida).

#### c) Cadastro de atletas e dirigentes

- cadastro individual de atletas e dirigentes vinculados às respectivas equipes;
- vinculação do atleta à **modalidade esportiva e categoria** em que irá competir;
- campos padronizados para dados pessoais, esportivos e administrativos;
- controle de elegibilidade conforme as regras da competição.

#### d) Anexação e gestão de documentos

- disponibilização de **campos específicos para anexação de documentos**, vinculados ao cadastro de equipes, atletas e dirigentes;
- possibilidade de anexação de **documentos diversos**, tais como:
  - documento oficial de identificação (RG ou equivalente);  
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - comprovante de residência;
  - outros documentos que venham a ser exigidos pela organização do evento;
- organização dos documentos por usuário, equipe, modalidade e categoria;
- possibilidade de consulta e conferência dos documentos pela Administração.

#### e) Processo de inscrições

- abertura e encerramento do período de inscrições conforme parametrização da Administração;
- acompanhamento, pela Administração, do status das inscrições;



- possibilidade de correções durante o período de inscrições;
- bloqueio automático de alterações após o encerramento do prazo.

#### f) Alimentação contínua da plataforma

- possibilidade de atualização permanente das informações conforme as fases da competição;
- manutenção dos dados durante todo o período do evento;
- controle das alterações autorizadas pela organização.

#### g) Relatórios e consultas

- geração de relatórios básicos para acompanhamento das inscrições;
- consultas por equipe, atleta, modalidade e categoria;
- acesso facilitado às informações pela Administração Pública.

#### h) Acesso, disponibilidade e segurança

- acesso via internet, por meio de navegadores usuais;
- funcionamento contínuo durante todo o período contratual;
- garantia da integridade, confidencialidade e controle de acesso às informações.

#### i) Acesso por dispositivos móveis (smartphones e tablets)

A plataforma digital deverá ser acessível por dispositivos móveis, permitindo sua utilização em smartphones e tablets, por meio de navegadores compatíveis, garantindo a navegação, o preenchimento de formulários, a anexação de documentos e a utilização das funcionalidades essenciais da plataforma.

A eventual disponibilização de aplicativo específico para dispositivos móveis (Android e/ou iOS) poderá ser considerada funcionalidade adicional, não obrigatória, desde que compatível com o objeto e sem custos adicionais para a Administração Pública.

#### Parágrafo único:

As funcionalidades acima descritas constituem **requisitos mínimos**, não impedindo que a contratada disponibilize recursos adicionais, desde que compatíveis com o objeto e sem custos adicionais para a Administração Pública.



## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

### **6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)**

A empresa contratada deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto, demonstrando capacidade para o fornecimento de plataforma digital em modelo SaaS destinada ao cadastro e gerenciamento de participantes de eventos esportivos, mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, quando exigível, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **6.2 Documentação necessária para apresentar junto à proposta de preços:**

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, bem como os de qualificação econômico-financeira, compatíveis com a legislação vigente, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, em grau proporcional à natureza e ao valor da contratação.

### **6.3 Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)**

Não há necessidade de vistoria em razão do objeto.

### **6.4 A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)**

A apresentação de amostra e/ou demonstração da plataforma não será exigida de forma obrigatória, podendo ser solicitada pela Administração apenas se considerada necessária, no curso da análise das propostas, com a finalidade exclusiva de verificar o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, razoabilidade e competitividade.

## **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

7.1 A entrega do objeto dar-se-á por meio da disponibilização e liberação de acesso à plataforma digital, em ambiente web, no prazo e condições estabelecidos no contrato.

A aceitação do objeto ocorrerá após a verificação do atendimento aos requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência, incluindo o correto funcionamento da plataforma para o cadastro e gerenciamento das equipes, dirigentes e atletas participantes do JESPA – Jogos Esportivos de Paty do Alferes 2026.

A Administração Pública realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, podendo solicitar ajustes ou correções, caso sejam identificadas inconformidades, sendo considerada aceita a solução após o atendimento satisfatório às condições estabelecidas.



## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

**8.1** A execução do objeto ocorrerá por meio do licenciamento temporário de plataforma digital em modelo SaaS, disponibilizada em ambiente web, com acesso via internet, sem necessidade de instalação local ou aquisição de infraestrutura pela Administração Pública.

A empresa contratada deverá disponibilizar a plataforma em prazo hábil para atender ao período de inscrições, bem como mantê-la em pleno funcionamento durante a realização do JESPA – Jogos Esportivos de Paty do Alferes 2026, prestando suporte técnico conforme previsto neste Termo de Referência.

A utilização da plataforma será realizada pelos usuários autorizados, sendo de responsabilidade da contratada garantir a estabilidade, disponibilidade e integridade das informações, enquanto a Administração Pública será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

### **8.2 A execução do contrato deverá produzir seus efeitos**

A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir da disponibilização da plataforma digital, em prazo compatível com o período de inscrições das equipes, dirigentes e atletas, estendendo-se durante toda a realização do JESPA – Jogos Esportivos de Paty do Alferes 2026, bem como até a conclusão das atividades administrativas relacionadas ao evento.

A plataforma deverá permanecer operacional e acessível durante todo o período contratual, garantindo o adequado cadastro, gerenciamento e consulta das informações necessárias à organização do evento esportivo.

### **8.3 Obrigações da Contratada**

- a) disponibilizar a plataforma digital em modelo SaaS em pleno funcionamento, em prazo compatível com o período de inscrições e durante toda a vigência contratual;
- b) assegurar o correto funcionamento, estabilidade e disponibilidade da plataforma;
- c) prestar assistência técnica, preferencialmente de forma remota, podendo ocorrer atendimento presencial quando necessário;
- d) corrigir eventuais falhas ou inconsistências identificadas durante a execução contratual;
- e) garantir a integridade e confidencialidade das informações inseridas na plataforma;
- f) cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

### **8.4 Obrigações da Contratante**



- a) disponibilizar as informações necessárias à correta execução do contrato;
- b) indicar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando correções quando necessárias;
- d) efetuar o pagamento à contratada, conforme condições estabelecidas no contrato;
- e) cumprir as obrigações assumidas no contrato e neste Termo de Referência.

#### **9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/RECEBIMENTO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos eventualmente observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Ficam indicados como futuros fiscais e gestor do contrato, os seguintes servidores:

- Fiscal do futuro contrato: Oswaldo Luiz Michaeli – Cargo: Auxiliar – Matrícula: 441/01 – CPF: 801.741.917-15;
- Fiscal do futuro contrato: Elivelton Marinho de Oliveira – Cargo: Auxiliar Administrativo – Matrícula: 1272/01 – CPF: 104.521.277-69;
- Gestor do contrato: Juarez Medeiros Pereira – Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

#### **10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)**

A medição dos serviços será realizada com base na disponibilização e manutenção do funcionamento da plataforma digital durante o período contratual, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será realizado de forma mensal, em 06 (seis) parcelas, correspondentes à efetiva disponibilização e manutenção do funcionamento da plataforma digital em modelo SaaS durante o período contratual.

O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e do início da prestação dos serviços, mediante atesto do fiscal do contrato, após a comprovação da regular execução do objeto e apresentação da documentação fiscal pertinente.

Os pagamentos subsequentes ocorrerão mensalmente, observadas as mesmas condições de



medição, atesto e regularidade fiscal, em conformidade com a legislação vigente.

**A despesa decorrente da presente contratação será empenhada na modalidade de empenho global**, tendo em vista tratar-se de contratação com valor total previamente definido, nos termos da legislação orçamentária vigente, sendo o pagamento realizado de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido neste Termo de Referência.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 A contratação será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a adequação da solução às necessidades da Administração, condicionada à análise jurídica e à autorização da autoridade competente.

O fornecedor será selecionado com base no critério de menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e interesse público.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

12.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando proposta comercial apresentada por fornecedor atuante no segmento de plataforma digital em modelo SaaS, utilizada exclusivamente como parâmetro para formação do valor estimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Com base no levantamento realizado, o valor estimado para o licenciamento temporário da plataforma digital, incluindo suporte técnico, pelo período de 06 (seis) meses, é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, valor compatível com os preços praticados no mercado e adequado às necessidades do JESPA – Jogos Esportivos de Paty do Alferes 2026.

### **12.2 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)**

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa/Ação: 430127.812.0033.2837 – REALIZAÇÃO DO JESPA
- Elemento de Despesa: 3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 1705 – 0000

A contratação está condicionada à emissão da correspondente reserva orçamentária, nos termos da legislação vigente.



### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas eventualmente surgidas na execução do contrato serão resolvidos pela Administração Pública, à luz da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os documentos que instruem o processo administrativo, em especial o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a Análise de Riscos (AR).

### 14. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

- a) Pesquisa de preços / Proposta comercial utilizada para formação do valor estimado.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Juarez de Medeiros Pereira**  
Secretário de Esportes e Lazer  
Matr.: 2350/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 9/2026  
**Processo:** 1145/2026  
**Data:** 12/05/2026 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 20536/2026  
**Nº da compra:** 15893/2026**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE PLATAFORMA DIGITAL RESUMO: LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE PLATAFORMA DIGITAL conforme termo referencia.		4.000,00	4.000,00
					TOTAL	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

:  
**Processo:** 9/2026  
1145/2026  
**Data:** 12/05/2026 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 20536/2026  
**Nº da compra:** 15893/2026**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 9/2026.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE PLATAFORMA DIGITAL RESUMO: LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE PLATAFORMA DIGITAL conforme termo referencia.		TOTAL	0,00